



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO**

EDITAL N° 099/2012 - UNA HCE/UNESC

CRITÉRIOS GERAIS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS - PIBID/UNA HCE/UNESC

A **UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO – UNAHCE**, considerando o disposto no item 8 da Portaria n. 260 da Capes, datada de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES, torna público aos interessados os critérios de seleção de alunos dos cursos de licenciatura da UNESC, nas áreas de Artes Visuais, Ciências Biológicas, Letras – Português Inglês e Português Espanhol, Matemática e Pedagogia, para integrar o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNESC 2012-2013** pelo período de um ano, compreendido entre agosto de 2012 e julho de 2013, conforme o quadro de vagas exposto abaixo:

SUBPROJETOS	QUANTIDADE DE BOLSISTAS
PIBID 2012 - UNESC/Artes Visuais/UNESC/2012	10
PIBID 2012 - UNESC/Ciências Biológicas/UNESC/2012	10
PIBID 2012 - UNESC/Letras – Português Inglês e Português Espanhol/2012	10
PIBID 2012 - UNESC/Matemática/UNESC/2012	10
PIBID 2012 - UNESC/Pedagogia/UNESC/2012	10

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID/CAPES (conforme portaria nº 260/CAPES)

1.1. O PIBID/CAPES tem por objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID/UNESC

2.1. O PIBID/UNESC tem por objetivos:

- a) Fortalecer o processo democrático e reflexivo na tomada de decisões tanto nas escolas envolvidas como na UNESC, especialmente nas licenciaturas;
- b) Promover a aproximação mais intensa entre as escolas de educação básica da região e a Universidade, estimulando a ampliação de projetos coletivos que tenham a reciprocidade como uma das suas características básicas;
- c) Permitir a reflexão crítica da prática docente como formação e aprendizagem para licenciandos e professores implicados, sob a perspectiva do docente pesquisador.

- d) Vivenciar projetos alternativos de ensino e uso de recursos didático-pedagógicos inovadores que propiciem a melhoria da aprendizagem de todos, inclusive dos alunos da escola básica;
- e) Possibilitar o aprofundamento teórico/prático/reflexivo das concepções de currículo e sobre os processos de organização curricular no interior da escola básica e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de licenciatura (PPCs) da Universidade;
- f) Revitalizar os cursos de licenciatura em termos de opção (aumento de adesões/procura) e formação docente (qualificação contextualizada e crítica);
- g) Produzir espaços e instrumentos de registro e socialização das experiências teóricas e práticas desenvolvidas no decorrer do PIBID (relatórios, artigos, portfólios, webfólios, narrativas autobiográficas, seminários, reuniões, entre outros).

3. DOS PRAZOS, LOCAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os alunos interessados em participar do processo seletivo para as vagas do PIBID/UNESC deverão realizar a sua inscrição na coordenação do curso de licenciatura ao qual o subprojeto de seu interesse está vinculado, segundo o cronograma abaixo:

Atividades	Data
Lançamento do edital na página da UNESC	04 de julho de 2012
Encerramento das inscrições	11 de julho de 2012
Divulgação dos resultados na página da UNESC	18 de julho de 2012
Início da execução dos subprojetos	01 de agosto de 2012

3.2. Para a inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do relatório de notas (espelho acadêmico) datado de julho de 2012;
- b) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no site: <http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/indexCertidao.do>
- c) Anexos I e II devidamente preenchidos e com documentação comprobatória.

3.2.1. O candidato que entregar a documentação incompleta, ou sem o devido preenchimento, ou ainda sem a documentação comprobatória será excluído do processo seletivo.

4. DEFINIÇÃO, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS (conforme portaria nº 260/CAPES)

4.1. Bolsistas de iniciação à docência: são os estudantes dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e que atendam aos seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- II. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura nas áreas abrangidas pelo PIBID;
- III. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. ser selecionado pelo coordenador de área do subprojeto;
- V. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES.
- VI. não ser concluinte 2012/2 dos cursos envolvidos no PIBID.

4.2. Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- I. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 30 (trinta) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- II. executar o plano de atividades aprovado;
- III. manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- IV. assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- V. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

4.3 Exclusivamente para fins do presente processo seletivo, os acadêmicos contemplados nos programas “Minha Chance” e “Bolsas Licenciaturas” poderão participar da presente seleção, sem prejuízo às bolsas concedidas pelos mesmos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos bolsistas será conduzida pela coordenação dos cursos de licenciatura da UNESC – a saber, dos cursos de Artes Visuais, Ciências Biológicas, Letras – Português Inglês e Português Espanhol, Matemática e Pedagogia, em conjunto com os coordenadores de área de cada subprojeto PIBID/UNESC.

5.1.1 Os candidatos serão avaliados e selecionados a partir da soma da pontuação adquirida em dois critérios fundamentais:

- a) Desempenho acadêmico (pontuação de 0 a 10), analisado a partir do relatório de notas (espelho acadêmico);
- b) Currículo acadêmico resumido (pontuação de 0 a 7), analisado a partir da pontuação somada no anexo II.

5.2. Em caso de empate na avaliação, será selecionado:

- a) O acadêmico com o menor número de reprovações;
- b) O acadêmico que tiver cursado o maior número de disciplinas relacionadas à prática pedagógica.

5.3. Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a comissão passará ao próximo nome da lista de classificados segundo os critérios deste edital.

6. DO VALOR DAS BOLSAS

6.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao acadêmico beneficiado e será distribuída em 12 (doze) meses. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

6.2 É vedada a divisão da parcela de uma bolsa entre dois ou mais acadêmicos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Institucional do PIBID/UNESC, em conjunto com o Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais do PIBID/UNESC e um representante da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação.

Criciúma, 03 de julho de 2012.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO

EDITAL N° 099/2012 - UNA HCE/UNESC
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do acadêmico:		
Recebe alguma bolsa?	() Sim	() Não
Se sim, qual bolsa? _____		
Código acadêmico:	Ano de ingresso:	Email:
Banco:	Conta corrente:	Agência:
Telefone:		
Data de nascimento:	Identidade:	CPF:

Coordenador do subprojeto:

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente dos compromissos dos bolsistas PIBID conforme expostos no edital n°. 099/2012 UNA HCE/UNESC.

Criciúma, ____/____/____

Acadêmico:



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO

EDITAL N° 099/2012 - UNA HCE/UNESC
ANEXO II

CURRÍCULO ACADÊMICO RESUMIDO (COM COMPROVANTES)

1. Participação em eventos científicos em sintonia com a área do subprojeto:	
Com apresentação de trabalho	0,7 pontos por evento
Sem apresentação de trabalho	0,3 pontos por evento

2. Artigos publicados:	
Em periódico avaliado pela CAPES	0,7 pontos por artigo
Em outros periódicos	0,3 pontos por artigo

3. Experiência docente: 0,5 pontos por semestre (máximo de 2 pontos)

4. Estágios em áreas afins ao subprojeto:	
Até 40h	0,5 pontos
Mais de 40h	1 ponto

5. Monitoria em curso de graduação em áreas afins ao subprojeto:	
1 semestre	0,5 pontos
Mais de 1 semestre	1 ponto

6. Cursos de idiomas: 0,2 pontos por semestre (máximo de 1 ponto)

Pontuação total do candidato (máximo de 7 pontos):

Assinatura do acadêmico: